EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2027.

O **Prefeito de Itapiranga**, Estado de Santa Catarina, Sr. **Alexandre Gomes Ribas**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 39/2011, Lei Municipal nº 2.153/2003, Lei Complementar nº 28/2009 e alterações posteriores, e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro do Magistério do Município de Itapiranga, constantes do quadro abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 39/2011, Lei Municipal nº 2.153/2003, Lei Complementar nº 28/2009 e alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal e suas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico https://itapiranga.atende.net/cidadao.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico https://ameosc.org.br.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

PCI CONCURSOS
www.pciconcursos.com.br

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O presente Processo Seletivo é válido por 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura em cargo público, a serem comprovados no momento da contratação, sob pena de desclassificação do presente certame:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
c) Ter idade mínima de 18 anos;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

Quadro I – Professores Habilitados

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Educação Infantil)	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Anos Iniciais)	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
Professor de Geografia	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
Professor de Arte	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
Professor de Ciências	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
Professor de Educação Física – Licenciatura em Educação Física	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
Professor de Educação Física – Bacharelado em Educação Física	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
Professor de Matemática	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
Professor de História	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 100,00

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

Professor de Língua Portuguesa (Português)	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 100,00

**CR: Cadastro de Reserva.*

Quadro II – Professores Não Habilitados

Cargo/Função	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Educação Infantil e Anos Iniciais)	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Habilitação mínima no magistério ou portador de atestado de frequência em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	R$ 80,00
Professor de Geografia	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 80,00
Professor de Arte	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 80,00
Professor de Ciências	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 80,00
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 80,00
Professor de Matemática	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 80,00
Professor de História	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 80,00
Professor de Língua Portuguesa (Português)	CR*	R$ 5.130,63 *(Ref. 40 horas)*	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R$ 80,00

**CR: Cadastro de Reserva.*

2.2. Os vencimentos constantes das tabelas acima referem-se à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Contudo, os profissionais poderão ser contratados para jornadas de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, percebendo vencimento proporcional à carga horária contratada, com base nos valores estabelecidos nas referidas tabelas.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

2.3. Ao término da chamada dos candidatos habilitados em Educação Infantil, a escolha de vagas passará automaticamente para os candidatos habilitados em Anos Iniciais, observada a respectiva ordem de classificação, e, posteriormente, para os candidatos não habilitados.

2.4. Ao término da chamada dos candidatos habilitados em Educação Infantil, a escolha de vagas passará automaticamente para os candidatos habilitados em Anos Iniciais, observada a respectiva ordem de classificação, e, posteriormente, para os candidatos não habilitados.

2.5. Para os demais cargos/funções, ao esgotar a lista dos habilitados, a escolha de vagas passará para a lista dos habilitados das áreas afins. Posteriormente, serão chamados os candidatos não habilitados da área específica e, por último, os candidatos não habilitados das áreas afins, observada a ordem de classificação e de acordo com a vaga ofertada, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação.

2.6. Serão admitidos professores habilitados em nível superior, com titulação específica para o nível de ensino, bem como professores não habilitados que estejam cursando nível superior. Caso não houver professores habilitados suficientes para preencher todas as vagas, estas poderão ser preenchidas por aqueles aprovados no Processo Seletivo. Nestes casos, a remuneração será o Piso Nacional do Magistério, sem possibilidade de alteração do vencimento no curso do contrato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **16h00 do dia 22/07/2026 às 23h59 do dia 20/08/2026.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico https://ameosc.org.br e clicar no *banner* "Concursos Públicos";
b) realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
c) preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 21/08/2026**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR**.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, localizada na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, Itapiranga/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 21/08/2026. Não serão considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a qual se dará mediante a efetiva baixa do boleto bancário, após o envio e processamento dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, providenciados pelo Município, responsável pela arrecadação dos valores pertinentes à taxa de inscrição. Referido procedimento poderá ocorrer até a data de publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, ou, alternativamente, mediante o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e de seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. O candidato poderá realizar 01 (uma) ou 02 (duas) inscrições, observadas as seguintes possibilidades:

a) até 02 (duas) inscrições para cargos constantes do Quadro I;
b) até 02 (duas) inscrições para cargos constantes do Quadro II;
c) 01 (uma) inscrição para cargo constante do Quadro I e 01 (uma) inscrição para cargo constante do Quadro II.

3.7.1.1. Caso o candidato realize mais de 02 (duas) inscrições, além do limite previsto no subitem 3.7.1, serão consideradas válidas apenas as 02 (duas) inscrições cujos pagamentos tenham sido efetivados.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

Havendo mais de 02 (duas) inscrições com pagamento confirmado, prevalecerão as 02 (duas) inscrições pagas mais recentemente.

3.7.1.2. Caso o candidato efetue inscrição para dois cargos, deverá realizar o pagamento das respectivas taxas de inscrição referentes a ambos os cargos pretendidos.

3.7.1.3. O candidato que optar por concorrer a 02 (dois) cargos realizará as respectivas provas no mesmo período de aplicação, devendo administrar o tempo disponível para a resolução de ambas, observadas as normas e os horários estabelecidos neste Edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o quadro a seguir:

Cargo	Valor
Professor Habilitado	R$ 100,00 (cem reais)
Professor Não Habilitado	R$ 80,00 (oitenta reais)

3.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para o cargo pretendido, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **08h00 do dia 16/06/2026 às 23h59 do dia 30/06/2026.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

4.2.1. O candidato deve se atentar para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, quais sejam:

a) candidatos pertencentes a família inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional;
b) candidatos **doadores de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. No caso de candidato **doador de medula óssea**, deverá ser anexado, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea). Em se tratando de documento emitido por meio digital, este deverá conter link para validação, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4.5.2. No caso de candidato pertencente ao **Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**, do Governo Federal, deverá ser anexado, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no referido cadastro, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao, no dia **10/08/2026**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **11 e 12/08/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **17/08/2026**, no endereço eletrônico https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59 do dia **17/08/2026**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **21/08/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

a) Identificação do candidato;
b) assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão;
c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deverá ser enviado EM ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, com páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo. Serão desconsiderados os documentos enviados em formato diverso de PDF, tais como Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.
5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Itapiranga/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos sites https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao no dia **09/09/2026**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **10 e 11/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **24/09/2026**, no site https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59 do dia **24/09/2026**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedida relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, a qual será publicada nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao, conforme cronograma constante do Edital (Anexo I).

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, devendo este ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, na área do candidato, no endereço https://ameosc.org.br, conforme disposto no item 13 deste Edital. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões da discordância quanto ao indeferimento da inscrição, acompanhada da comprovação da inexistência do motivo que ensejou o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico https://ameosc.org.br, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;
b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emitente (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal ledor, conforme sua necessidade.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

7.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Municipal, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão, fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao, conforme o cronograma deste Edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

- **Natureza e Obrigatoriedade**

8.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

- **Data, Local e Responsabilidade do Candidato**

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **13/09/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

- **Horários, Acesso e Fechamento dos Portões**

8.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 08h00.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50 não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00 e término às 11h30.

- **Estrutura, Duração e Forma da Prova**

8.5. A prova objetiva será realizada em etapa única, com duração total de **02h30 (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

8.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

- **Conteúdo Programático e Quantidade de Questões**

8.6. As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta por **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos referentes às disciplinas da prova objetiva constam no Anexo II deste Edital.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina
1► Conhecimentos Específicos	14	0,29	4,06
2► Língua Portuguesa	03	0,24	0,72
3► Conhecimentos Gerais	03	0,24	0,72
TOTAL ►	**20**	**-**	**5,50**

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota superior a zero na prova objetiva.

8.10. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- **Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova**

8.10.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida caso não esteja munido de documento de identificação **original** com fotografia.

8.10.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

- **Documentos de Identificação**

8.10.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
e) Passaporte;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.10.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.10.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

8.10.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

8.10.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

- **Material de Prova e Conferência Inicial**

8.10.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.10.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

8.10.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

8.10.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

- **Preenchimento do Cartão-Resposta**

8.10.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.10.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

8.10.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

8.10.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.

8.10.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato portar caneta que atenda a tais requisitos, não sendo fornecido esse material pela organização do Processo Seletivo nem pelo Município, em nenhuma hipótese. Recomenda-se que o candidato porte mais de uma caneta em conformidade com as especificações acima, a fim de evitar eventuais contratempos durante a realização da prova.

8.10.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.10.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão não preenchida no cartão-resposta.

8.10.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

8.10.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.10.17. O cartão-resposta é insubstituível.

- **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

8.10.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

8.10.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.10.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.10.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

8.10.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

- **Procedimentos para Encerramento dos Trabalhos da Sala**

8.10.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

8.10.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.10.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

8.10.23.3. O descumprimento do disposto no subitem 8.10.23 e em seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

- **Disposições Gerais**

8.10.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

8.10.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59 do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao.

8.10.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

8.10.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

8.11. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.11.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 8.10.3 (obrigatório);
b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);
c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

8.11.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.11.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

8.11.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

8.11.4. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

8.12. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;
b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;
e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;
f) utilizar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira ou protetores auriculares;
g) utilizar relógio de qualquer tipo;
h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

8.13. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
c) não comparecer à prova;
d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;
g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;
k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular,

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;

n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;

o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 8.10.11;

p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

a) **Professores Habilitados:**

Títulos	Quantidade máxima Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de **Mestrado** na área de educação	01	4,50	4,50
Curso completo de **Especialização** na área de educação	01	3,50	3,50
		TOTAL ►	**4,50**

b) **Professores Não Habilitados:**

Títulos	Quantidade máxima Títulos/Períodos	Valor do Título	Total
Comprovante do Período da Graduação: Cada período completo/aprovado vale 0,5625 pontos, até o máximo de 8 períodos	08 períodos	0,5625	4,50
		TOTAL ►	**4,50**

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 4,50 (quatro virgula cinquenta) pontos. As tabelas acima apenas fazem uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta aos títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os pontos destinados às especializações em Mestrado e Especialização para os cargos de Professor Habilitado não serão acumuláveis e só serão válidos mediante apresentação de diploma, certificado de conclusão, atestados ou declaração de conclusão emitidos pela instituição de ensino competente.

9.3.3. Somente serão aceitos diplomas, certificados ou declarações que comprovem que os cursos atendem às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A declaração de conclusão de curso

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

de Especialização ou de Mestrado será aceita desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, contendo a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação de aprovação da Monografia e/ou Dissertação e demais informações que demonstrem o atendimento aos requisitos legais.

9.3.4. Os diplomas de cursos de Mestrado concluídos no exterior somente serão aceitos quando devidamente revalidados por instituição de ensino superior brasileira, na forma da legislação vigente.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção "Envio de Documentos - Prova de Títulos" disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes à prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.4.4. A Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.4.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal e a decisão proferida será publicada nos sites https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao no dia **09/09/2026**.

9.4.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **10 e 11/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.4.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **24/09/2026**, no site https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.4.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59 do dia **24/09/2026**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta ocorrerá em Sessão Pública, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, **às 08h30 do dia 20/10/2026**.

10.2. Na referida oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos por meio de leitura digital, sendo as notas e o resultado preliminar projetados em telão, de modo a permitir o acompanhamento da correção e da identificação dos candidatos pelos presentes.

10.3. As notas e o resultado apresentados na Sessão Pública terão caráter preliminar, estando sujeitos a alterações.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, ocasião em que já constarão os critérios de desempate.

10.5. A Sessão Pública será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, bem como por candidatos e demais interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na Área do Candidato, sendo o acesso realizado mediante CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final, a ordem de desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, em favor do candidato que:

I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
   a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
II - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
III - obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
IV - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
V - possuir maior idade;
VI - sorteio público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINAR E DEFINITIVO

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59 do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao. O gabarito definitivo será publicado, conforme o cronograma do edital, nos mesmos endereços eletrônicos.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame deverão ser apresentados exclusivamente de forma on-line, observando-se os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico https://ameosc.org.br e clicar no banner “Concursos Públicos”;
b) acessar a Área do Candidato;
c) clicar na opção “Recursos”;
d) selecionar a opção correspondente ao prazo e ao tipo de recurso pretendido (isenção da taxa de inscrição, indeferimento de inscrição, Pessoa com Deficiência – PcD, questões da prova objetiva, gabarito preliminar, entre outros);
e) preencher integralmente o formulário eletrônico de recurso e enviá-lo via internet, conforme as instruções nele contidas.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

13.2. Será admitida a interposição de recurso quanto às seguintes divergências, observados os prazos estabelecidos no cronograma do edital:

a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – **11 e 12/08/2026**;
b) indeferimento da inscrição – **27 e 28/08/2026**;
c) indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) – **10 e 11/09/2026**;
d) resultado preliminar da prova de títulos – **10 e 11/09/2026**;
e) formulação das questões da prova objetiva e gabarito preliminar – **15 e 16/09/2026**;
f) resultado preliminar geral – **21 e 22/10/2026**.

13.3. Ao acessar o sistema para a interposição de recurso, o candidato deverá selecionar corretamente o campo específico correspondente à matéria objeto do recurso, bem como respeitar rigorosamente o prazo estabelecido. A utilização de campo inadequado ou o descumprimento do prazo acarretará a não apreciação do recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio.

13.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, formulados em termos claros, objetivos e que indiquem expressamente as circunstâncias que os justifiquem.

13.5. Não serão apreciados os recursos:

a) interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
b) apresentados em desacordo com o disposto no item 13.1;
c) apresentados em branco, genéricos ou inconsistentes.

13.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://ameosc.org.br.

13.7. Dos recursos referentes às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar:

I - Os recursos interpostos referentes a questões distintas deverão ser apresentados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Recursos que abordem mais de uma questão em um único formulário não serão apreciados.

II - Para a interposição de recursos relativos às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar, o candidato deverá indicar, de forma expressa, no sistema eletrônico, o tipo de prova e o número da questão a que se refere o pedido. A ausência dessas informações acarretará a não apreciação do recurso.

III - Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de terem interposto recurso.

IV - Os recursos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados dela decorrentes serão analisados e terão parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração das respectivas questões.

V - Havendo alteração do gabarito preliminar em razão de impugnações ou recursos julgados procedentes, os gabaritos dos candidatos do respectivo cargo serão corrigidos de acordo com as modificações promovidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

VI - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC quanto aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Professores Habilitados e Professores Não Habilitados, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.1.1. A prova de títulos é somatória apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.2. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais obtidas, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

15. DA ESCOLHA DAS VAGAS

15.1. A escolha de vagas será realizada no dia **17/12/2026**, na Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga, situada na Rua São Jacó, nº 211, Centro, Itapiranga/SC. A ordem de classificação por cargo/função será obedecida para a escolha de vagas temporárias, envolvendo todas as unidades escolares municipais com vagas disponíveis, conforme o cronograma de horários abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ESCOLHA
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil *(Educação Infantil)*	08 horas
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil *(Anos Iniciais)*	09 horas
Demais Disciplinas Específicas	10 horas

15.2. A 20ª vaga de cada cargo/função fica assegurada à pessoa com deficiência. Após essa, a reserva segue para a 40ª vaga, 60ª vaga e assim sucessivamente.

15.3. O candidato que não se fizer presente, pessoalmente ou por procurador habilitado, na data, horário e local previsto no item 15.1, para escolher a vaga disponível no momento, ou não escolher uma das vagas disponíveis, **permanecerá na classificação obtida no presente certame**.

15.4. As vagas que surgirem durante o ano letivo, após a escolha inicial mencionada no item 15.1, serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação nas redes sociais oficiais do município e publicadas no site https://itapiranga.atende.net/cidadao e a escolha respeitará todas as regras previstas no presente Edital.

15.4.1. O disposto no item 15.3 aplica-se às escolhas de vagas que surgirem durante o ano letivo. Ou seja, o candidato que não comparecer no dia da escolha ou não escolher a vaga disponível **permanecerá na classificação obtida no presente certame.**

15.5. O candidato que escolher uma vaga e, posteriormente, desistir dela será eliminado do presente certame, independentemente das inscrições efetuadas.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

15.6. A carga horária dos candidatos classificados será determinada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

15.7. No momento da escolha da vaga, o candidato estará optando por assumir o compromisso de corresponder a todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das leis cabíveis.

15.8. Ao finalizar a lista de habilitados em Educação Infantil, a escolha de vagas passará automaticamente para a lista dos classificados habilitados em Anos Iniciais e, posteriormente, para a lista dos não habilitados.

15.9. Ao finalizar a lista de habilitados em Anos Iniciais, a escolha de vagas passará automaticamente para a lista dos classificados habilitados em Educação Infantil e, posteriormente, para a lista dos não habilitados.

15.10. Para os demais cargos/funções, ao finalizar a lista dos habilitados, a escolha passará para a lista dos não habilitados da área específica. Caso não haja interessados nessa lista, a escolha seguirá para os habilitados das áreas afins e, por último, para os não habilitados das áreas afins, conforme a vaga ofertada e definida pela Secretaria Municipal de Educação.

15.11. Serão admitidos professores habilitados em nível superior, com titulação específica para o nível de ensino, e não habilitados, cursando nível superior. Caso não haja professores habilitados suficientes para preencher todas as vagas, estas poderão ser preenchidas dentre os aprovados no Processo Seletivo, com remuneração correspondente ao Piso Nacional do Magistério. Não será permitida a alteração do vencimento no curso do contrato.

15.12. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela do item 2.1 **(professores habilitados)**, discriminada por cargo/função escolhido no ato da inscrição. Também haverá outra classificação **(professores não habilitados)**, para professores cursando nível superior ou conforme exigência do edital, igualmente separada por cargo/função escolhido na inscrição.

15.13. O candidato que já escolheu vaga e tem disponibilidade para aumentar sua carga horária poderá ampliá-la, conforme critério da Administração Municipal, seja na sua unidade escolar ou em qualquer outra unidade escolar de abrangência da Secretaria Municipal de Educação de Itapiranga, respeitando a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo.

15.14. Na hipótese de abrir vaga durante o ano letivo e não houver candidato excedente no cargo/função específico, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar candidatos aprovados em outros cargos/funções, observando áreas/níveis afins. Na ausência de áreas/níveis afins, a convocação será baseada na nota de classificação e nos critérios de desempate, independentemente do cargo/função originalmente concorrido.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

15.14.1 A remuneração do candidato ocupante de vaga nos termos do item 15.14 será relativa ao cargo/função que ocupar.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO

15.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a contratação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho contratado pelo Município;
c) Certidão de antecedentes criminais (folha corrida), fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser emitida em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

15.3. Os candidatos classificados e contratados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

15.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua nomeação, mas apenas a expectativa de direito à admissão, segundo as vagas existentes ou a necessidade futura, observada a ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC.

16.2. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o presente certame, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h00 às 17h00.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referentes ao presente certame, os quais serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

16.4. Ficam impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, bem como de participar da elaboração das provas, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

16.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, com fundamento na legislação vigente.

16.6. O Prefeito Municipal de Itapiranga/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o certame, por motivo de interesse público devidamente justificado, não assistindo aos candidatos direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

16.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Processo Seletivo.

16.8. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Conteúdo Programático;
Anexo III – Atribuições dos Cargos;
Anexo IV – Portaria de nomeação da Comissão Organizadora Municipal;
Anexo V – Resolução de nomeação da Comissão Organizadora da AMEOSC.

16.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/SC, 22 de julho de 2026.

ALEXANDRE GOMES RIBAS
Prefeito

Vistado na Forma de Lei

Arlei Eidt
OAB/SC 43.136
Advogado Assessor Geral do Município do Itapiranga

PCI Concursos

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	22/07/2026	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao prefeito de Itapiranga/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 05/08/2026.
Prazo para realização de inscrição	22/07/2026 a 20/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	22/07/2026 a 20/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	22/07/2026 a 20/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	22/07/2026 a 05/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	10/08/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	11 e 12/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	17/08/2026	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	17/08/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	17 e 21/08/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	21/08/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	26/08/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	27 e 28/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	31/08/2026	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	31/08/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	02/09/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Ensalamento	03/09/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	09/09/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	09/09/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	10 e 11/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	10 e 11/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prova Objetiva	**13/09/2026**	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	14/09/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	15 e 16/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	24/09/2026	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	24/09/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	24/09/2026	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	24/09/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	19/10/2026	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	19/10/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Sessão Pública	20/10/2026	Às 08h30, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	20/10/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	07 e 08/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	04/12/2026	Até às 23h59, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	04/12/2026	Até às 23h59, nos sites: https://ameosc.org.br e https://itapiranga.atende.net/cidadao

PCI Concursos

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasmo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Lei Orgânica do Município e suas atualizações (https://www.itapiranga.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8271&cdDiploma=9999).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL):

1) Teóricos: Edgar Morin, Lev Vygotsky, Jean Piaget, Henri Wallon. 2) Educação Infantil: 2.1) Cuidar e Educar: Integração entre cuidado e educação na primeira infância. 2.2) Primeira Infância: Fundamentos do desenvolvimento humano nos primeiros anos de vida. 2.3) Habilidades e Competências na Educação:

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

Competências socioemocionais e cognitivas a serem desenvolvidas na Educação Infantil. 2.4) Campos de Experiências: Organização dos campos de experiências na prática pedagógica da Educação Infantil. 3) Aspectos Pedagógicos: 3.1) Brincar: Importância do brincar no desenvolvimento integral da criança. 3.2) Musicalização na Infância: Contribuições da música para o desenvolvimento sensorial, emocional e cognitivo. 3.3) Psicomotricidade: Desenvolvimento das habilidades motoras e sua relação com o processo de aprendizagem. 3.4) Literatura Infantil: Papel da literatura na formação de leitores na infância. 3.5) Planejamento, Mediação e Avaliação na Educação Infantil: Práticas pedagógicas voltadas para o planejamento, mediação do conhecimento e avaliação formativa na Educação Infantil. 3.6) Infância e Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral e escrita na infância. 3.7) Currículo na Educação Infantil: Fundamentos e práticas curriculares alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 4) Atualidades voltadas à área de Educação Infantil. 5) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS):

1) Autores: Emília Ferreiro, Ana Teberosky, Magda Soares, Paulo Freire, Edgar Morin, Jean Piaget, Lev Vygostsky, Henri Wallon. 2) Alfabetização e Letramento: Processos de alfabetização. Desenvolvimento da leitura e escrita. Importância do letramento no contexto educacional. 3) Aprendizagem da Leitura e Escrita: Teorias e metodologias de ensino da leitura e escrita. Estratégias para desenvolver habilidades de compreensão textual. Leitura literária e formação de leitores. 4) Metodologia de Ensino: Ciências, História, Geografia, Matemática, Língua Portuguesa e outros conteúdos curriculares. Abordagens pedagógicas específicas para cada disciplina. Integração entre os conteúdos para uma aprendizagem interdisciplinar. 5) Problemas de Aprendizagem: Fatores físicos, psíquicos e sociais que influenciam o aprendizado. Estratégias inclusivas para atender a diversidade de alunos. 6) Planejamento, Mediação e Avaliação da Aprendizagem: Elaboração de planos de aula alinhados à BNCC. Técnicas de mediação pedagógica para facilitar o aprendizado. Avaliação formativa e somativa como ferramentas de diagnóstico e acompanhamento. 7) Habilidades e Competências: Desenvolvimento de habilidades socioemocionais e competências cognitivas. Fomento à autonomia e responsabilidade dos alunos na aprendizagem. 8) Projeto Político Pedagógico: Importância e elaboração do PPP como norteador das práticas educativas. Implementação de projetos interdisciplinares e comunitários. 9) Tendências Pedagógicas: Principais correntes pedagógicas e suas aplicações práticas. Inovações educacionais e tecnológicas no ensino. 10) Musicalização nas Escolas: Papel da música no desenvolvimento integral dos alunos. Estratégias para integrar a musicalização ao currículo escolar. 11) Psicomotricidade: Importância do desenvolvimento psicomotor na infância. Atividades práticas e lúdicas para estimular a psicomotricidade. 12) Relacionamento Pessoal e Interpessoal: Técnicas de mediação de conflitos e promoção de uma cultura de paz na escola. Importância da empatia e da comunicação no ambiente educacional. 13) Atualidades: Temas contemporâneos relevantes para a educação. Conexão entre os conteúdos curriculares e os desafios do mundo atual. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e diretrizes da BNCC.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

Implementação curricular conforme as competências e habilidades propostas. 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

1) Educação em Âmbito Global: Inter-relações entre educação, globalização e cidadania global. Desafios e oportunidades da educação globalizada no contexto escolar. 2) Espaço Geográfico: Conceito e análise do espaço geográfico. Elementos constituintes: lugar, paisagem, território, região. 3) Orientação e Representação Espacial: Sistemas de coordenadas e sua aplicação na representação cartográfica. Técnicas de orientação e leitura de mapas. 4) Fusos Horários: Compreensão dos fusos horários e sua importância na organização temporal global. Impactos da padronização horária nas relações sociais e econômicas. 5) Ambiente Natural: Ocupação, Preservação/Conservação: Relação sociedade-natureza e os desafios ambientais contemporâneos. Políticas públicas ambientais e sua implementação na prática educativa. 6) Economia e Sociedade: Desigualdades Mundiais: Análise das disparidades socioeconômicas entre países e regiões. Impactos das desigualdades no desenvolvimento humano e ambiental. 7) Diversidade Étnica e Religiosa: Conflitos Sociais no Brasil e no Mundo: Estudo dos conflitos étnicos e religiosos e suas repercussões geopolíticas. Estratégias para promover a tolerância e a convivência pacífica na escola. 8) Globalização: Diferenças Regionais: Efeitos da globalização na uniformização e diversificação cultural e econômica. Estudo de casos regionais que exemplificam os impactos da globalização. 9) Santa Catarina como Lugar no/do Mundo: Características geográficas, econômicas, sociais e culturais de Santa Catarina. Contribuições da geografia local para o entendimento das dinâmicas globais. 10) Meios de Comunicação em Massa: Papel dos meios de comunicação na construção de representações geográficas. Análise crítica das influências midiáticas na percepção do espaço geográfico. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes e competências da BNCC aplicadas ao ensino de Geografia. Implementação curricular conforme as orientações da BNCC. 12) Atualidades: Temas contemporâneos relevantes para o ensino de Geografia. Conexão entre acontecimentos globais e locais. 13) Projeto Político Pedagógico: Elaboração, implementação e avaliação do PPP na prática docente. Integração do PPP com a BNCC e demais legislações educacionais. 14) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para um relacionamento positivo e eficaz em sala de aula. Mediação de conflitos e promoção de um ambiente educativo inclusivo. 15) Função e Papel da Escola: Contribuições da escola para o desenvolvimento integral dos alunos. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão no contexto escolar. 16) Relacionamento Pessoal e Interpessoal: Desenvolvimento de habilidades sociais e interpessoais no contexto educacional. Importância da comunicação eficaz e da empatia. 17) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1) Características dos Seres Vivos: Classificação e características dos seres vivos conforme os cinco reinos. Importância da biodiversidade e suas aplicações práticas. 2) Corpo Humano: Estrutura e função das células. Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. Reprodução humana, incluindo contracepção e doenças sexualmente transmissíveis (AIDS e DSTs). 3) Ecossistemas Brasileiros: Características dos principais ecossistemas brasileiros (florestas, cerrados, caatinga, etc.). Importância da conservação da biodiversidade e dos recursos naturais. 4) Vírus: Características e Viroses: Estrutura e ciclo de vida dos vírus. Principais viroses humanas e medidas preventivas. 5) Ar: Poluição, Contaminação, Gases e suas Funções no Ambiente: Tipos de poluição atmosférica e suas fontes. Papel dos gases atmosféricos na manutenção da vida e impactos da poluição. 6) Solo: Poluição, Contaminação, Características, e seu Papel nos Processos de Produção: Formação do solo e suas camadas. Impactos da poluição do solo e técnicas de conservação. 7) Água: Poluição, Contaminação, Conservação, e Interação com os Demais Elementos do Ambiente: Ciclo da água e seus reservatórios. Problemas de poluição hídrica e medidas de conservação. 8) Meio Ambiente: Preservação, Degradação e Recuperação Ambiental: Estratégias para preservação e recuperação de ecossistemas degradados. Impactos das atividades humanas no meio ambiente e políticas de sustentabilidade. 9) Massa: Força e Aceleração: Conceitos de massa, força e aceleração. Leis de Newton e suas aplicações práticas. 10) Substâncias Químicas e suas Propriedades, Tecnologia e Sustentabilidade: Propriedades das substâncias químicas e suas aplicações no cotidiano. Tecnologia e desenvolvimento sustentável: inovações para minimizar impactos ambientais. 11) Metodologia de Ensino em Ciências e Conteúdo Específico: Abordagens pedagógicas para o ensino de Ciências. Integração de experimentação e investigação no ensino de conceitos científicos. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes e competências da BNCC aplicadas ao ensino de Ciências. Alinhamento do currículo escolar com as exigências da BNCC. 13) Atualidades: Temas atuais relevantes para o ensino de Ciências. Conexão entre avanços científicos e problemas contemporâneos. 14) Projeto Político Pedagógico: Elaboração, implementação e avaliação do PPP na prática docente. Integração do PPP com a BNCC e demais legislações educacionais. 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1) Metodologia de Ensino em Matemática: Princípios e abordagens eficazes no ensino de matemática. Utilização de tecnologias e recursos didáticos modernos. Estratégias para desenvolver o pensamento crítico e a resolução de problemas. 2) Conteúdo Específico de Matemática: Fundamentos teóricos e práticos dos diferentes campos da matemática (álgebra, geometria, análise, etc.). Aplicações práticas dos conceitos matemáticos no cotidiano e em outras disciplinas. 3) Relacionamento Professor-Aluno: Importância da empatia e da comunicação no processo educativo. Estratégias para promover um ambiente de aprendizagem inclusivo e respeitoso. Métodos para lidar com a diversidade de habilidades

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

e estilos de aprendizagem dos alunos. 4) Função e Papel da Escola: Contribuição da escola para o desenvolvimento integral dos alunos. O papel da escola na formação cidadã e na promoção da igualdade de oportunidades. Importância da integração escola-comunidade no processo educacional. 5) Atualidades em Educação: Tendências atuais no ensino de matemática e suas implicações práticas. Desafios contemporâneos enfrentados pelos professores de matemática. Impacto das políticas educacionais recentes no ensino de matemática. 6) Projeto Político Pedagógico (PPP): Elaboração e implementação do PPP na prática educativa. Integração dos objetivos do PPP com o ensino de matemática. Avaliação e ajustes do PPP conforme necessidades locais e contextuais. 7) Relacionamento Pessoal e Interpessoal: Desenvolvimento de habilidades socioemocionais no contexto educacional. Colaboração e trabalho em equipe entre professores, alunos e comunidade escolar. Resolução construtiva de conflitos e promoção de um clima escolar positivo. 8) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Análise dos objetivos, competências e habilidades da BNCC em matemática. Implementação da BNCC no planejamento e na prática pedagógica. Ajustes curriculares necessários para alinhar-se à BNCC e suas diretrizes. 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

1) Metodologia de Ensino da História: Teorias e práticas pedagógicas para o ensino de História. Estratégias didáticas e recursos pedagógicos. Avaliação no ensino de História. Interdisciplinaridade no ensino de História. 2) Conteúdo Específico de História: História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea. História do Brasil: Período Colonial, Império e República. História da América Latina. História Regional. 3) Atualidades: Análise de eventos e contextos históricos contemporâneos. Impactos sociais, políticos e econômicos dos eventos atuais. Conexões entre o passado e o presente. 4) Projeto Político Pedagógico: Concepções e objetivos. Planejamento e implementação. Participação da comunidade escolar. Avaliação e revisão do Projeto Político Pedagógico. 5) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz. Gestão de sala de aula. Resolução de conflitos. Motivação e engajamento dos alunos. 6) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de formação integral. Relação escola-comunidade. Inclusão e diversidade na escola. Educação para a cidadania. 7) Relacionamento Pessoal e Interpessoal: Trabalho em equipe. Desenvolvimento de competências socioemocionais. Comunicação assertiva. Resolução de conflitos e mediação. 8) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC. Competências gerais e específicas de História. Implementação da BNCC nas práticas pedagógicas. Avaliação conforme a BNCC. 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (PORTUGUÊS):

1) Aprendizagem da Leitura e da Escrita: Desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. Práticas de leitura e produção textual. Compreensão e interpretação de textos. Processos de alfabetização e letramento. 2) Didática do Ensino de Língua Portuguesa: Métodos e técnicas de ensino. Utilização de livros didáticos e outros recursos pedagógicos. Planejamento e execução de aulas. Avaliação da aprendizagem. 3) Educação em Âmbito Global: Tendências e desafios na educação contemporânea. Educação para a cidadania global. Inclusão e diversidade nas práticas educativas. Impacto das tecnologias da informação e comunicação na educação. 4) Atualidades: Análise crítica de temas contemporâneos relevantes para a educação. Implicações sociais, políticas e culturais dos eventos atuais. Conexões entre os acontecimentos atuais e o ensino de Língua Portuguesa. 5) Projeto Político Pedagógico: Concepção e estrutura do Projeto Político Pedagógico. Planejamento, implementação e avaliação do PPP. Participação da comunidade escolar. Relação entre o PPP e a prática docente. 6) Conteúdo Específico de Língua Portuguesa: Fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Gêneros textuais e discursivos. Literatura brasileira e portuguesa. Análise e interpretação literária. 7) Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa: Abordagens e metodologias contemporâneas. Estratégias de ensino para diferentes níveis de aprendizagem. Integração das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) no ensino de Língua Portuguesa. Práticas de ensino colaborativo e interdisciplinar. 7) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz em sala de aula. Gestão de sala de aula. Estratégias para motivar e engajar os alunos. Resolução de conflitos e mediação escolar. 8) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de formação integral. Relação escola-comunidade. Políticas de inclusão e diversidade. Educação para a cidadania. 9) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC. Competências gerais e específicas de Língua Portuguesa. Implementação da BNCC nas práticas pedagógicas. Avaliação conforme a BNCC. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ARTE:

1) Metodologia de Ensino de Arte: Abordagens pedagógicas no ensino de arte. Estratégias e técnicas de ensino. Planejamento e desenvolvimento de atividades artísticas. Avaliação da aprendizagem em arte. 2) Conhecimentos Artísticos, Estéticos e Culturais: História da arte: períodos, movimentos e principais artistas. Estética: teorias e aplicação na prática educativa. Cultura: produções artísticas e culturais contemporâneas. Contextos históricos e sociais da produção artística. 3) Conceitos Fundamentais nas Linguagens Artísticas: Música: conceitos de som, ritmo, melodia, harmonia e timbre. Artes visuais: forma, linha, cor, composição, perspectiva e técnicas variadas. Artes cênicas: expressão corporal, movimento, espaço e tempo. Interdisciplinaridade entre as linguagens artísticas. 4) Produção Artística e Leitura de Imagens e Obras de Arte: Processos criativos e práticas artísticas. Técnicas e materiais na produção artística. Análise e interpretação de obras de arte. Leitura crítica e contextualização das imagens. 5) Educação em Âmbito Global: Tendências e desafios na educação artística contemporânea. Educação para

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

a cidadania global através da arte. Inclusão e diversidade nas práticas educativas de arte. Impacto das tecnologias digitais no ensino de arte. 6) Atualidades: Análise crítica de temas contemporâneos relevantes para a educação artística. Implicações sociais, políticas e culturais dos eventos atuais. Conexões entre os acontecimentos atuais e a produção artística. 7) Projeto Político Pedagógico (PPP): Concepção e estrutura do PPP. Planejamento, implementação e avaliação do PPP. Participação da comunidade escolar na construção do PPP. Relação entre o PPP e a prática docente em arte. 8) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz em sala de aula. Gestão de sala de aula e dinâmicas de grupo. Estratégias para motivar e engajar os alunos. Resolução de conflitos e mediação escolar. 9) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de formação integral. Relação escola-comunidade. Políticas de inclusão e diversidade. Educação para a cidadania através da arte. 10) Currículo Escolar: Sentido amplo e específico do currículo. Planejamento curricular em arte. Interdisciplinaridade no ensino de arte. Valorização da diversidade cultural no currículo. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC. Competências gerais e específicas de arte. Implementação da BNCC nas práticas pedagógicas de arte. Avaliação conforme a BNCC. 12) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):

1) Metodologia de Ensino de Inglês: Abordagens pedagógicas e métodos de ensino de língua estrangeira (e.g., comunicativa, direta, audiolingual). Técnicas de ensino de habilidades linguísticas (leitura, escrita, fala e audição). Planejamento e execução de aulas. Avaliação da aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos. 2) Compreensão e Interpretação de Inglês: Leitura e interpretação de textos em diferentes gêneros e níveis de complexidade. Compreensão auditiva em inglês. Análise gramatical e sintática de frases e textos. Uso e conjugação de verbos em diferentes tempos verbais. Expansão de vocabulário e expressões idiomáticas. 3) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para o ensino de inglês. Competências gerais e específicas para a disciplina de inglês. Implementação das diretrizes da BNCC nas práticas pedagógicas. Avaliação conforme os parâmetros da BNCC. 4) Educação em Âmbito Global: Tendências e desafios no ensino de línguas estrangeiras. Educação intercultural e globalização. Inclusão e diversidade no ensino de inglês. Impacto das tecnologias digitais no ensino de línguas. 5) Atualidades: Temas contemporâneos relevantes para a educação e o ensino de inglês. Implicações sociais, políticas e culturais dos eventos atuais. Conexões entre os acontecimentos atuais e a prática do ensino de inglês. 6) Projeto Político Pedagógico (PPP): Concepção e estrutura do PPP. Planejamento, implementação e avaliação do PPP. Participação da comunidade escolar na construção do PPP. Relação entre o PPP e a prática docente em inglês. 7) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz em sala de aula. Gestão de sala de aula e dinâmicas de grupo. Estratégias para motivar e engajar os alunos. Resolução de conflitos e mediação escolar. 8) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de formação integral. Relação escola-comunidade. Políticas de inclusão e diversidade. Educação para a cidadania e o papel da língua estrangeira. 9) Relacionamento Pessoal e Interpessoal:

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

Desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais. Colaboração e trabalho em equipe. Comunicação assertiva e empatia no ambiente escolar. Construção de um ambiente escolar saudável e respeitoso. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA):

1) Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física: Definição e importância da Educação Física na formação integral do indivíduo. Objetivos educacionais da Educação Física. Contribuições da Educação Física para o desenvolvimento físico, social e emocional. 2) Fundamentos técnicos, Regras, Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. 3) Conceitos de Ciências do Esporte: Anatomia: estrutura e funcionamento do corpo humano. Biometria: medidas e avaliação do corpo humano. Biomecânica: análise dos movimentos humanos. Fisiologia do Esforço: respostas e adaptações fisiológicas ao exercício. Socorros de Urgência: procedimentos básicos em emergências esportivas. 4) Efeitos Fisiológicos dos Exercícios: Benefícios do exercício físico para a saúde. Impactos do exercício na prevenção de doenças. Recreação: importância e tipos de atividades recreativas. Ginástica: modalidades e benefícios. Dança: expressões corporais e benefícios. 5) Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados: Importância dos jogos na educação infantil. Técnicas e estratégias para a organização de jogos infantis. Desenvolvimento de habilidades motoras por meio dos jogos. 6) Desenvolvimento Infantil: Fases do desenvolvimento infantil. Impacto da atividade física no desenvolvimento motor e cognitivo. Práticas pedagógicas adequadas para cada fase do desenvolvimento. 7) Práticas Desportivas, Modalidades e Regramentos: Modalidades esportivas escolares e suas regras. Planejamento e execução de atividades desportivas. Desenvolvimento de competências motoras e táticas. 8) Habilidades para Trabalhar as Diferenças Individuais: Estratégias para inclusão e adaptação de atividades. Respeito às diferenças individuais e culturais. Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. 9) Interdisciplinaridade e Planejamento Educacional: Integração da Educação Física com outras disciplinas. Estratégias para elaborar um planejamento interdisciplinar. Importância da afetividade e dos valores em sala de aula. 10) Importância da Educação Física Escolar: Contribuição para o desenvolvimento motor dos alunos. Desenvolvimento das valências físicas (força, resistência, flexibilidade, etc.). Impacto da Educação Física na formação integral dos alunos. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a Educação Física. Competências gerais e específicas para a disciplina de Educação Física. Implementação das diretrizes da BNCC nas práticas pedagógicas. 12) Educação em Âmbito Global: Comparação das práticas de Educação Física ao redor do mundo. Tendências e inovações na Educação Física global. 13) Atualidades: Impacto das atualidades no ensino da Educação Física. Abordagem de temas contemporâneos e sua relevância na educação. 14) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz em sala de aula e no ambiente esportivo. Gestão de sala de aula e dinâmicas de grupo. Estratégias para motivar e engajar os alunos. Resolução de conflitos e mediação escolar. 15) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO):

1) Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física: Definição e importância da Educação Física na formação integral do indivíduo. Objetivos educacionais da Educação Física. Contribuições da Educação Física para o desenvolvimento físico, social e emocional. 2) Fundamentos técnicos, Regras, Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. 3) Esportes Coletivos e Individuais: Características dos esportes coletivos e individuais. Benefícios e desafios dos esportes coletivos e individuais. 4) Iniciação Esportiva: Importância da iniciação esportiva na formação de jovens atletas. Cuidados com a especialização precoce. A iniciação esportiva e o desenvolvimento motor. Desenvolvimento de habilidades motoras básicas: agilidade, flexibilidade e lateralidade. Papel do professor na iniciação esportiva. Fases da iniciação esportiva. 5) Desenvolvimento da Criatividade Tática nos Esportes: Importância da criatividade tática no desenvolvimento esportivo. Técnicas para estimular a criatividade tática entre os alunos. 6) Desenvolvimento das Noções Táticas e Técnicas no Esporte: Diferença entre noções táticas e técnicas. Métodos de ensino das noções táticas e técnicas. Aplicação prática das noções táticas e técnicas em diferentes esportes. 7) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e objetivos da BNCC para a Educação Física. Competências gerais e específicas para a disciplina de Educação Física. Implementação das diretrizes da BNCC nas práticas pedagógicas. 8) Relacionamento Professor x Aluno: Técnicas de comunicação eficaz em sala de aula e no ambiente esportivo. Gestão de sala de aula e dinâmicas de grupo. Estratégias para motivar e engajar os alunos. Resolução de conflitos e mediação escolar. 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PCI Concursos

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

As atribuições dos cargos/funções do presente Processo Seletivo serão em conformidade com o anexo VII da Lei Municipal nº 2.153, de 15 de dezembro de 2003.

PCI Concursos

Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV – PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Portaria nº 222, de 20 de julho de 2026

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Designa comissão organizadora Municipal de Processo Seletivo

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar: Adrissa Arnhold, Arlei Eidt, Nadir Teresinha Etges, Thaina Luize Stein Schuck, Marciele Schaefer, Cintia Taiza Klein, Rafael Schneider Welter e Ivair Paulo Tavares servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, para comporem a Comissão Organizadora Municipal de Processo Seletivo Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo Nº 004/2026.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 20 de julho de 2026.

Alexandre Gomes Ribas
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Município de Itapiranga SANTA CATARINA
Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

AMEOSC
Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina

INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

MICHEL NEDEL BARTH, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

www.pciconcursos.com.br

Art. 5° - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1° (primeiro) de janeiro de 2026 e vigerá até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6°- Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução n° 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Assinado de forma digital por MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Dados: 2026.01.06 09:32:55 -03'00'

MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC

www.pciconcursos.com.br